



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, n° 71, em Cerro Grande do Sul – RS, inscrito no CNPJ sob n°. 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILMAR JOÃO ALBA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 16.814.330/0001-50, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues n° 939, Andar 8 Torre 1, Tambore, CEP: 06.460-040 Município: Barueri/SP, neste ato representada por Danilo Augusto Tonin elena, inscrito no CPF sob n° 311.787.778-98 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente “**TERMO ADITIVO**”, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações, considerando o resultado do pregão eletrônico n° 13/2022, obedecidas as disposições da Lei Federal n°. 10.520/02, Decreto Federal n°. 10.024/2019, o Decreto Municipal n°. 18/2020 e subsidiariamente a Lei n°. 8.666/93 e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo prorroga o contrato n° 60/2022, em 12 (doze) meses a contar do dia 29 de abril de 2024.

O vale alimentação terá o valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais) para pagamento máximo de 30 dias ao mês, a contar do dia 01 de março de 2024.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma.

Cerro Grande do Sul, 29 de Abril de 2024.

GILMAR JOÃO ALBA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Contratada

Testemunhas: _____

Fiscal do contrato: _____

Nome: Lidiani Chagas Lindenau Lietz
CPF: 019.431.440-52